



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 35/2023 – São Paulo, quarta-feira, 22 de fevereiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0005012-26.2023.4.03.8000

Interessado(a): 20201 - LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRAS BORER

Tendo em vista a Informação prestada pela Divisão de Assuntos da Magistratura (Doc SEI nº 9516203), defiro à Excelentíssima Juíza Federal LOUISE VILELA LEITE FILGUEIRA o afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família, no período de 9 a 16 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo nº 72, II, da Lei Complementar nº 35/79.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 4508, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nº 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Cessar, a partir de 16 de fevereiro de 2023, os efeitos do Ato PRES Nº 4329, de 13 de dezembro de 2022, que convocou o Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ FRANCISCO DA SILVA NETO, titular da 3ª Vara Federal de Bauru/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração, atuar neste Tribunal, no período de 10 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal NERY DA COSTA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3421, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, o período de férias agendado de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (1º período 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 21 de agosto a 9 de setembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3422, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssima Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA, o período de férias agendado de 17 de julho a 5 de agosto de 2023 (1º período 2022/2023), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 21 de agosto a 9 de setembro de 2023 e autorizar a conversão do período de 10 a 19 de setembro de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3423, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, as férias agendadas de 24 de abril a 13 de maio de 2023 (2º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 26 de abril a 15 de maio de 2023 e autorizar a conversão do período de 16 a 25 de maio de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3424, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 13 de março de 2023, o período de férias agendado para 23 de fevereiro a 24 de março de 2023 (1º período - 2021/2022), aprovado pela Portaria CORE nº 3319/2022, do Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA, condicionado ao gozo do respectivo saldo de 12 (doze) dias no período de 12 a 23 de junho de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3425, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta MARIA RUBIA ANDRADE MATOS, as férias agendadas de 21 de agosto a 9 de setembro de 2023 (1º período - 2022/2023), aprovadas pela Portaria CORE nº 3319/2022, para 24 de julho a 12 de agosto de 2023 e autorizar a conversão do período 13 a 22 de agosto de 2023 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 3426, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DESEMBARGADOR FEDERAL DAVID DINIZ DANTAS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DOUGLAS CAMARINHA GONZALES, o gozo do saldo de 6 dias de férias no período de 5 a 7 de maio de 2023 (2º período - 2022/2023).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **David Diniz Dantas, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 16/02/2023, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0005060-58.2018.4.03.8000

Interessado(a): Katia Cilene Balugar Firmino

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo à Excelentíssima Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO licença-saúde nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0318141-93.2021.4.03.8000

Interessado(a): Alfredo dos Santos Cunha

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal ALFREDO DOS SANTOS CUNHA licença-saúde de 13 a 16 de fevereiro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0000284-44.2020.4.03.8000

Interessado(a): Marco Aurelio de Mello Castrianni

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal MARCO AURELIO DE MELLO CASTRIANNI licença-saúde de 14 a 21 de fevereiro de 2023.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PRES Nº 9517265/2023

Tendo em vista a informação da Divisão de Assuntos da Magistratura nº 9517241, defiro ao Excelentíssimo Juiz Federal EDUARDO JOSÉ DA FONSECA COSTA licença por motivo de casamento, no período de 15 a 22 de fevereiro de 2023, nos termos do artigo nº 72, I, da Lei Complementar nº 35/79.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Presidente**, em 16/02/2023, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9521453/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 - RP

PROCESSO SEI Nº 0021364-93.2022.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 10/02/2023.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Padronizado - Estações de Trabalho completas compainel (vinculadas estruturalmente).

Obtenção do novo edital: a partir de 22/02/2023, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4, das 12h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 08/03/2023, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 08/03/2023, às 13h00.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2023.

Raiany Oliveira Reis - Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Raiany Oliveira Reis, Pregoeira**, em 17/02/2023, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 9518670/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009093-62.2016.4.03.8000

Documento nº 9518670

Conforme documento 9518659, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LORENZO DA PAZ WILSON DE MEDEIROS, nos dias 15/02/2023 e 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9518848/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025080-12.2014.4.03.8000

Documento nº 9518848

Conforme documento 9518844, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TEREZINHA CALDANA ROCHA, no período de 13/02/2023 a 19/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9516640/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0020358-32.2014.4.03.8000

Documento nº 9516640

Conforme documento 9516633, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora RENATA CRISTINA BARROS MADEO, nos dias 14/02/2023 e 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9520533/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005093-72.2023.4.03.8000

Documento nº 9520533

Conforme documento 9520532, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA DE JESUS BARBOSA, no dia 14/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9520535/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021929-38.2014.4.03.8000

Documento nº 9520535

Conforme documento 9520534, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora FERNANDA LEMOS FERNANDES, no período de 07/02/2023 a 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9521008/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0027779-97.2019.4.03.8000

Documento nº 9521008

Conforme documento 9520963, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA MARIA BOSI FERRAZ, no dia 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9521035/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0005197-64.2023.4.03.8000

Documento nº 9521035

Conforme documento 9521020, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME FERNANDES DE CARVALHO, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 16/02/2023, às 12:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6468, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA**, RF 3164, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-6, de Assessor II, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6467, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR a servidora **DANIELA MACHADO BALLIANO DE OLIVEIRA**, RF 2936, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria da Desembargadora Federal Therezinha Cazerta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6466, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MAURO CESAR SOBCZAK**, RF 2557, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Juiz Federal convocado Denilson Branco, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6465, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR o servidor **MARCELO PERRONE LEE**, RF 1793, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Baptista Pereira, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-4, de Assistente I, daquele Gabinete.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral**, em 16/02/2023, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9512191/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0004749-91.2023.4.03.8000

Documento nº 9512191

Ref: Averbação de tempo de serviço do servidor **GUILHERME RIERA VIEIRA**, R.F. nº 4413.

Tendo em vista a informação DAPE 9512187, dê-se ciência ao interessado para que **providencie Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição**, a serem emitidas pelo **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DAINOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 15/02/2023, às 20:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9522293/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004807-94.2023.4.03.8000

Documento nº 9522293

Defiro o pedido de afastamento de **Lilian Suelen Ferreira de Oliveira**, RF 4370, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/02/2023 a 19/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 16/02/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9524800/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0004967-22.2023.4.03.8000

Documento nº 9524800

Defiro o pedido de afastamento **Ana Carolina Pires Alberici**, RF 4283, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 04/02/2023 a 11/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Ramos de Souza, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 17/02/2023, às 08:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9521033/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0021294-57.2014.4.03.8000

Documento nº 9521033

Conforme documento 9521027, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **YUKO NOBARO TENGAN**, no período de 15/02/2023 a 16/03/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9520747/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003997-66.2016.4.03.8000

Documento nº 9520747

Conforme documento 9520743, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO ROBERTO NOBREGA MARTINS, no período de 13/02/2023 a 15/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9525366/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009915-85.2015.4.03.8000

Documento nº 9525366

Conforme documento 9524151, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora AMANDA FARIAS, nos dias 16/02/2023 e 17/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9522834/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001297-83.2017.4.03.8000

Documento nº 9522834

Conforme documento 9522822, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSANGELA REGINA FRANCISCO, no dia 14/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9515873/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0002761-16.2015.4.03.8000

Documento nº 9515873

Conforme documento 9515872, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EDNAIDE GUEDES DO NASCIMENTO, no período de 13/02/2023 a 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9522891/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018681-25.2018.4.03.8000

Documento nº 9522891

Conforme documento 9522886, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora GLENDA LAIS DE OLIVEIRA, no dia 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9522870/2023 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0009708-18.2017.4.03.8000

Documento nº 9522870

Conforme documento 9522859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE MARQUES GOMES, no dia 16/02/2023.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em exercício**, em 17/02/2023, às 11:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6463, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARIO IVO CAMARAO DOS REIS**, RF 1110, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computador, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Secretaria de Tecnologia da Informação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 17/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6461, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **MAIARA LOPES ALMEIDA**, RF 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2023, o servidor **MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS**, RF 4278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 17/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 6462, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal.

RESOLVE:

I – DISPENSAR, a partir de 01 de março de 2023, o servidor **MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS**, RF 4278, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Mauricio Kato, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 01 de março de 2023, a servidora **MAIARA LOPES ALMEIDA**, RF 4004, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Augusto Pascucci Perillo**, **Diretor-Geral**, em 17/02/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 9447030/2023

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 01 a 08 de março de 2023.

Desembargador Federal **NERY JÚNIOR**

Documento assinado eletronicamente por **Katia Rivero Vasconcellos**, **Técnico Judiciário**, em 23/01/2023, às 13:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 4/2023 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 15 DE FEVEREIRO DE 2023, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Nos termos do art. 12 da Resolução n.º 522, de 02 de junho de 2022, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização e, apenas e tão somente com relação aos feitos de natureza previdenciária e cíveis, quanto ao desejo de manterem pessoalmente a guarda dos respectivos autos ou de alguns de seus documentos originais, com a observância do quanto previsto no parágrafo único do art. 12 da normativa a que se fez menção acima.

O suporte físico dos autos e os documentos indicados a esse propósito permanecerão à disposição para retirada, na subsecretaria processante respectiva, no prazo de cinco dias úteis a partir da apresentação do pedido, quando serão novamente acautelados em escaninho próprio até o arquivamento definitivo ou acostadas as peças aos autos para destinação final.

PROCESSO 2010.61.00.003686-4 ApCiv 1813542 VOL: 2

N.Único:0003686-62.2010.4.03.6100

APTE :LABORATORIO BAUER ABBO LTDA

ADV :SP127352 MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA

APTE :União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

APDO(A) :OS MESMOS

APDO(A) :LABORATORIO BAUER ABBO LTDA

ADV :SP127352 MARCOS CEZAR NAJJARIAN BATISTA

APDO(A) :União Federal (FAZENDA NACIONAL)

ADV :SP000001 MARLY MILOCA DA CAMARA GOUVEIA E AFONSO GRISI NETO

RELATOR :DES.FED. NINO TOLDO / DÉCIMA PRIMEIRA TURMA

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 9506856/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0020667-69.2022.4.03.8001

EMPRESA: GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 08/2023 – NUCT/SUFT (doc. 9506849).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **RS 1.721,68 (mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de colaboradores no Fórum Federal de Sorocaba durante os meses de agosto a outubro de 2022, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato nº 04.781.10.22 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **GMS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Serviços Administrativos - NUSD para ciência desta decisão e do parecer acima epigrafado e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 9511394/2023 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo SEI nº 0022814-68.2022.4.03.8001

EMPRESA: LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer/ Licitação n. 05/2023 – DFOR/SADM-SP/NUCT/SUFT (doc. 9511361).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei n. 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intimo-se a empresa **LITHIUM CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando **defesa prévia**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei n. 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei n. 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 9417943/2023

Considerando a Informação do Núcleo de Administração Funcional (9417635), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Secretaria Administrativa (9417925), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor BRUNO LEMOS ROUSSENQ, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 06/04/2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 06/04/2022 a 31/12/2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos; e

b) a partir de 01/01/2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAJ, SUIV e NUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3224, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9457125, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6841	ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS	C11	C12	09.05.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3223, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 9457101, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6841	ADRIANA DE FREITAS NEVES BOSCHI MARTINS	B10	C11	09.05.2021	29.06.2021

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3225, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da informação SUDM nº 9457159, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
6761	FRANCISCO WELLINGTON SILVA	B10	C11	28.02.2022	16.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de efeito financeiro.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3285, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9514491, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6497	- CAMILA SOARES MARTINS RIBEIRO	C11	C12	25.05.2022
6649	- OSCAR ROSSE DE CARVALHO	C12	C13	01.12.2022
6717	- PRISCILA PATRICIA MORAES CAMBUI	C12	C13	23.12.2022
6727	- OSMAR JUNIOR MACHADO DA CRUZ	C12	C13	23.12.2022
6985	- EDUARDO PIMENTA CAETANO	C11	C12	29.08.2022
7069	- MEIRE JOSIANE FAELIS CAPPUCCELLI	C11	C12	01.12.2022
7077	- ELIZANE ANTUNES BORGES POLICANO	C11	C12	27.11.2022
7093	- ALESSANDRA TAKAKI JOAO DE MOURA	C11	C12	22.11.2022
7455	- CLERISTON SIMOES FARIAS	B9	B10	15.07.2022
7457	- ROGERIO LEVIGHINI	B9	B10	15.07.2022
7511	- AGUINALDO SOARES LOUZADA JUNIOR	B9	B10	19.08.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3287, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9514732, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7581	- HAROLDO ALVES DOMINGUES GOMES	B9	B10	05.11.2022
7601	- ISRAEL ANTONINI	B9	B10	11.10.2022
7617	- ANA LUISA ABE	C12	C13	03.11.2022
7779	- RODRIGO ALVES DE ALMEIDA	B8	B9	26.11.2022
7785	- FABIANA TSUJI	B8	B9	26.11.2022
7787	- AMANDA ROSSETTO	B8	B9	26.11.2022
7789	- RODRIGO PRUDENTE DE MELLO	B8	B9	26.11.2022
7791	- GABRIELA PESSA MANSANO	B8	B9	11.12.2022
7851	- TOMAS MARQUES DE REZENDE	B8	B9	17.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3292, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9515158, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8455	- RODOLFO DOS SANTOS MACHADO	A5	B6	08.01.2023

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8451	- ISAAC MATHEUS OLIVATTO	A5	B6	08.01.2023

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8453	- SERGIO DE ALMEIDA NETO	A5	B6	08.01.2023
8463	- PEDRO HENRIQUE LINS GRYSCHER	A5	B6	08.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3297, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9518807, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6735 - ELIO GUIMARAES RAMOS	C12	C13	19.01.2023
8211 - JAQUELINE LAILA KOMODA	B7	B8	08.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8217 - KELLY CRISTINA FONTES FIGUEIRAS	B7	B8	12.01.2023

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8555 - MARCOS RIBEIRO PEREIRA	A4	A5	28.01.2023

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7863 - DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA	B8	B9	07.01.2023
8337 - THAIS FERNANDA SEMENZIN DE LIMADOS SANTOS	B6	B7	09.01.2023
8351 - FERNAND DOS SANTOS COSTA	B6	B7	16.01.2023

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3296, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9518533, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6681 - LUANA SILVA ZORZAL	C12	C13	03.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM N° 3295, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9518032, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6681 - LUANA SILVA ZORZAL	C11	C12	03.12.2021

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENGENHARIA (ELÉTRICA)

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7019 - ELVIS MELO OLIVEIRA	C11	C12	24.10.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE CONTADORIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6703 - AILTON SOARES DA SILVA	C12	C13	03.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE AGENTE DA POLÍCIA JUDICIAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6625 - CELSO MARQUES FIGUEIREDO	C12	C13	21.10.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8181 - JULIANA LEMOS NASSUR	B7	B8	09.12.2022
8185 - MARCOS AUGUSTO RICARDO DE GOUVEA FILHO	B7	B8	09.12.2022
8193 - LUCAS CARVALHO DE FREITAS	B7	B8	20.12.2022
8527 - VERONICA KAMEGASAWA DA SILVA	A4	A5	04.07.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 3291, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 9515143, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

I - CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8445 - BRUNO YUITYSHIMABUKURO	A5	B6	05.12.2022

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6681 - LUANA SILVA ZORZAL	B10	C11	03.12.2020
8433 - JAQUELINE DE ALMEIDA OLIVEIRA	A5	B6	07.12.2022

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7255 - ANICE PAULA GODE DE ALMEIDA	B10	C11	18.04.2022
8417 - VITOR EDUARDO PEREIRA MEDINA	A5	B6	18.10.2022
8427 - FABIOLA SANTOS FURQUIM	A5	B6	08.11.2022
8439 - GUILHERME MOMBELLI RODRIGUES DE OLIVEIRA	A5	B6	05.12.2022

II - AUTORIZAR o Núcleo de Cálculos de Passivos e Relatórios a proceder ao pagamento por exercícios findos, adotando-se os trâmites previstos na Resolução nº 224/2012-CJF, para o reconhecimento da dívida, considerando para os cálculos e atualização, a data de vigência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3211, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022984-40.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 9396071), de 03 de janeiro de 2023, do Diretor do Núcleo de Material e Patrimônio.

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora ADRIANA CEZAR DE BARROS, RF 4070, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar lotada no Núcleo de Material e Patrimônio, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Reaproveitamento de Patrimônios Inservíveis (FC-5), a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3245, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022892-62.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9389689, 9389691 e 9389693), de 26 de dezembro de 2022, dos Diretores da Subsecretaria de Saúde e Segurança e do Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9469300), de 08 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9469312), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9468730);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9468730);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9389690, 9389692 e 9389694).

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor FELIPE GIOVANI DE OLIVEIRA FOGLIENI, RF 8593, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Contratos de Suporte à Frota (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, alterar sua lotação para o Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor DANIEL DELGADO AGUIAR, RF 4499, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Mecânica, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional, alterar sua lotação para o Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

III - ALTERAR a lotação da servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Segurança Institucional para o Núcleo de Frota e Equipamentos de Segurança e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança (FC-5) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3213, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022889-10.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9389597 e 9389599), de 26 de dezembro de 2022, da Diretora do Núcleo de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9449268);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9449268);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9389598 e 9389600).

RESOLVE:

I - DESIGNAR o servidor ISMAEL DE ASSIS, RF 5853, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisor da Seção de Polícia Judicial (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/03/2023;

II - DESIGNAR a servidora LESLEY LIMA MARTINS DA SILVA RODEGUER, RF 6544, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3231, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0071324-25.2016.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 9434261), de 23 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9460004);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9460004);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9434742, 9434743, 9461282, 9434774);

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de lotação da servidora CLAUDETE LUCIA KOCH WAGNER, RF 3726, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar lotada na Central de Mandados Unificada, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Controle de Diligências e Estatística (FC-5), a partir de 01/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), da Central de Mandados Unificada, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR o servidor SAMUEL CLEMENTINO DA COSTA, RF 8209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Central de Mandados Unificada, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR o servidor MARCELO MAZO DE OLIVEIRA, RF 2938, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Central de Mandados Unificada, a partir de 01/03/2023;

V - DISPENSAR a servidora FANI GARCIA PINHEIRO DE SOUZA, RF 8487, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Central de Mandados Unificada, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3219, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022882-18.2022.4.03.8001 e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9389272, 9389274, 9389389, 9389395, 9389552, 9389399, 9389406, 9389411, 9389428, 9389417, 9389668 e 9419317), de 26 de dezembro de 2022, da Diretora do Núcleo de Saúde;

CONSIDERANDO os termos da mensagem eletrônica (doc. 9465745), de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9455252);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9455252);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9389275, 9389554, 9389400, 9389410, 9389412, 9389674 e 9419327).

RESOLVE:

I - APOSTILAR a portaria de lotação dos servidores abaixo descritos, para constarem lotados no Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023, ficando mantidas suas designações para funções comissionadas:

- RF 1348 - ADRIANA DE PAULA RODRIGUES SAMORA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Assistente Operacional (FC-2)**;

- RF 3981 - CHRISTIANE AMÉLIA MARTINS FONSECA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Supervisora da Seção de Atenção à Saúde (FC-5)**;

- RF 1313 - EVELINE PRAVATO, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, **Assistente II (FC-3)**;

- RF 838 - ROSÂNGELA MARIA GIACOMINI SOUTO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Diretora do Núcleo de Saúde (FC-6)**;

- RF 3829 - TERESA BUSCATI PENHABER, Técnico Judiciário, Área Administrativa, **Assistente Operacional (FC-2)**;

- RF 3455 - ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 6285 - FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 8397 - LUCAS KENJI NARIMATSU, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 3274 - MÔNICA SAYURI OSAKI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 6241 - ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 3415 - VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, Técnico Judiciário, Área Administrativa;

- RF 4576 - NEIDE ODA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem;

- RF 4311 - ANALÚCIA BLANCO BASTIDA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem;

- RF 1273 - ANTONIO SÉRGIO RODRIGUES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem;

- RF 4153 - CARLOS CESAR DA SILVA SOARES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Odontologia;

- RF 4647 - DAVID PEREIRA CRUZ, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social;

- RF 8545 - IANA SOUSA NASCIMENTO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (clínica geral);

- RF 1545 - JOÃO SAMPAIO FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem;

- RF 4121 - MARAMÉLIA ARAÚJO DE MIRANDA ALVES, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral);

- RF 4649 - OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral);

- RF 8274 - PAULO AUGUSTO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina - Cardiologia;

- RF 7904 - PRISCILA MARI PONTES CHEN, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina - Ortopedia;

- RF 8547 - TAIRON SAID BATISTA LEITE, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Medicina (Clínica Geral);

- RF 8647 - TATIANE ALVES CORREIA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia;

II - DISPENSAR a servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF 3455, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR o servidor FÁBIO MONTEIRO DE CARVALHO, RF 6285, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR o servidor LUCAS KENJI NARIMATSU, RF 8397, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5), do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023;

V - DESIGNAR a servidora MÔNICA SAYURI OSAKI, RF 3274, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Saúde, a partir de 06/03/2023;

VI - DESIGNAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Supervisora da Seção de Saúde e Segurança do Trabalho (FC-5), do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023;

VII - DISPENSAR a servidora VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI, RF 3415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Afastamentos de Saúde (FC-5) e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Perícias Oficiais em Saúde (FC-5), do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023;

VIII - DESIGNAR a servidora NEIDE ODA, RF 4576, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Saúde, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3210, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022861-42.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 13 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 9387019, 9389266, 9389446, e 9389449), dos dias 23 e 26 de dezembro de 2022, dos Diretores da Subsecretaria de Saúde e Segurança, do Núcleo de Segurança Institucional e do Núcleo do Pró-Social;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9452777), de 24 de janeiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9452801), de 01 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9448521);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9448521);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9387020, 9389267, 9389447 e 9389450).

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora ANA PAULA STOLAGLI BAPTISTUTA STEVENSON DE OLIVEIRA, RF 5077, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo de Saúde, alterar sua lotação para a Subsecretaria de Saúde e Segurança e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3), a partir de 01/03/2023;

II - ALTERAR a lotação da servidora JANAÍNA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Segurança Institucional para a Subsecretaria de Saúde e Segurança e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Subsecretaria de Saúde e Segurança (FC-5), a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR a servidora CRISTIANE DA SILVA OUTUMURO, RF 3310, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) do Núcleo do Pró-Social, a partir de 01/03/2023;

IV - DESIGNAR a servidora NANJI YAMASHITA, RF 7205, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo do Pró-Social, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3269, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002249-49.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9493293), de 07 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação.

RESOLVE:

APOSTILAR a portaria de lotação da servidora APARECIDA RANGEL RAMOS, RF 2363, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar lotada na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, ficando mantida sua designação para a função comissionada de Supervisora da Seção de Gestão Socioambiental e Acessibilidade (FC-5), a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3230, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001571-34.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9449356), de 23 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9459398);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9459398);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9448925).

RESOLVE:

I - NOMEAR o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAÚJO LOBIANCO, RF 5804, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, para o cargo em comissão de Diretor de Divisão (CJ-1) da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara), a partir de 01/03/2023;

II - APOSTILAR a portaria de lotação do servidor ERIC FUJITA, RF 5043, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para constar lotado na Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF), ficando mantida sua nomeação para o cargo de Diretor (CJ-1) da referida Divisão, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3232, DE 27 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001600-84.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Encaminhamento (doc. 9434261), de 23 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados Unificada;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9460427);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9460427);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9434501).

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para o cargo em comissão de Diretora de Divisão (CJ-1) da Central de Mandados Unificada, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3152, DE 03 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022973-11.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9395111);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 01/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR o servidor ALESSANDRO LUÍS DE SOUZA E SILVA, RF 1677, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR o servidor ANDRÉ STUTZ SOARES, RF 7409, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/03/2023;

V - DISPENSAR o servidor JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/03/2023;

VI - DISPENSAR o servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, da função comissionada de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de Tecnologia da Informação da Administração Central (FC-5) do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/03/2023;

VII - DISPENSAR a servidora ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO, RF 6241, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Apoio à Diretoria (FC-5) do Núcleo de Assistência à Saúde, a partir de 01/03/2023;

VIII - DISPENSAR a servidora TATIANA DE OLIVEIRA COELHO, RF 7936, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Contratos de Prevenção a Incêndios (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/03/2023;

IX - DISPENSAR a servidora JANAÍNA DE FÁTIMA LOPES RODRIGUES, RF 3876, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Materiais e Equipamentos de Segurança e Transportes (FC-5) do Núcleo de Segurança Institucional, a partir de 01/03/2023;

X - DISPENSAR a servidora ADRIANA FARO DE OLIVEIRA, RF 1215, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Diretora de Núcleo (FC-6) do Núcleo da Central de Mandados Unificada da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares, a partir de 01/03/2023;

XI - DISPENSAR o servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Apoio Administrativo (FC-5) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3190, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000426-40.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (9414291), de 10 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9434942);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9434942);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3168, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0022895-17.2022.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (9435455), de 18 de janeiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (9437666), de 07 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9419056);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9419056);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9398362, 9399421, 9399827, 9401199, 9401301, 9401367, 9401666, 9401740, 9401839, 9409016, 9409737, 9411132 e 9410709);

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor GILSON ANTAS DOS SANTOS, RF 4032, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Diretor de Núcleo (FC-6) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

II - ALTERAR a lotação do servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, RF 5593, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

III - ALTERAR a lotação do servidor RAFAEL MACHADO RIZZI, RF 901, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Informática, do Núcleo de Apoio Administrativo da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

IV - ALTERAR a lotação do servidor CLAUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - Cível (FC-5) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

V - ALTERAR a lotação do servidor JOÃO FERNANDES COELHO, RF 1655, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Cível para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI - Cível, do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

VI - ALTERAR a lotação do servidor ROBSON BARROS BUENO, RF 932, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

VII - ALTERAR a lotação do servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAÚJO, RF 8159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Criminal e Previdenciário) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

VIII - ALTERAR a lotação do servidor ALESSANDRO LUIS DE SOUZA E SILVA, RF 1677, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Digitação, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

IX - ALTERAR a lotação do servidor YUSSIM OKUMA, RF 3209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Execuções Fiscais) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

X - ALTERAR a lotação do servidor ANDRÉ STUTZ SOARES, RF 7409, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP) do referido do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

XI - ALTERAR a lotação do servidor MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (JEF/SP) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

XII - ALTERAR a lotação do servidor JERÔNIMO AUGUSTO SANTOS DA ROCHA, RF 7405, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operador de Computador, do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

XIII - ALTERAR a lotação do servidor JESUS IRENEO JIMENEZ VIANA, RF 3966, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Núcleo de Apoio Administrativo das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo para o Núcleo de Apoio à Tecnologia da Informação, e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Gerenciamento de Serviços de TI (Turmas Recursais) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3191, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000747-75.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (9427187), de 13 de janeiro de 2023, da MM. Juíza Federal Coordenadora do Fórum Criminal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9434940);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9434940);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor RAILTON NASCIMENTO DE ARAÚJO, RF 8159, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum Criminal e Previdenciário, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3195, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000673-21.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Informação (9423147), de 12 de janeiro de 2023, da Diretora do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9435958);

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor YUSSIM OKUMA, RF 3209, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo de Apoio Administrativo do Fórum de Execuções Fiscais, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3207, DE 22 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000913-10.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs.9432709, 9432806, 9432817, 9432827), de 20 de janeiro de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9445843);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9445843);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs.9432766, 9432808, 9432823, 9432830);

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora CLAUDIA MITSI OGUIDO, RF 8023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/03/2023;

II - DESIGNAR o servidor CHRISTIANO GALBRAITH HADDAD MARTINS OLIVEIRA, RF 3922 Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/03/2023;

III - DESIGNAR a servidora JAQUELINE CANDIDA GORDIN FREITAS, RF 8234, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/03/2023;

IV - DESIGNAR o servidor ROGÉRIO ROCCO DUCA, RF 3283, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3206, DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001121-91.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Informação (9441691), de 19 de janeiro de 2023, do Diretor do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.9442281);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.9442281).

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor MARCELO JORGE DE LIMA, RF 7173, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do Núcleo de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 3221, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0001245-74.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 9449356), de 23 de janeiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central Unificada de Cálculos Judiciais;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9456776);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9456776);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9452932, 9452940, 9453506 e 9453637).

RESOLVE:

I - APOSTILAR as portarias de designação de função comissionada dos servidores lotados na Central Unificada de Cálculos Judiciais - CECALC, para constar, a partir de 01/03/2023, os vínculos por cada Divisão (Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais Vara/Jef):

sub-item	RF	SERVIDOR	FUNÇÃO COMISSIONADA
1	6904	ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
2	5509	AGNALDO DONIZETI PEREIRA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Americana e Bragança Paulista, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
3	2549	ALESSANDRO JOSE ESTEVES	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Piracicaba, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
4	7974	ALEXANDRE CAMPOS COIMBRA	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Barueri), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
5	3600	ALEXANDRE CORTEZ	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Assis, Lins e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
6	5548	ALEXANDRE JULIAO ROSA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
7	8554	ALEXANDRE SALIMACHKAR	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
8	7061	ALEXANDRE SILVA SANTOS	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Bauru, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
9	5550	ALMIRO VITOR DOS SANTOS	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
10	7435	ANDRE TAVARES	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
11	3142	ANTONIO CARLOS SOARES	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF) Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
12	1858	APARECIDO ALVES DA LUZ	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (Vara) - Araçatuba, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
13	5479	AURI CORREIA LIMA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Barretos e Catanduva, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
14	7063	BENEDITO PINHEIRO TESTA	Diretor de Núcleo do Polo Regional IV (JEF), (FC-6), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
15	8446	BRANDON DE ALMEIDA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Jaú, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
16	7712	BRUNO CARDOSO DE ANDRADE	Diretor de Núcleo do Polo Regional V (JEF), (FC-6), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
17	8629	CAMILA DE ABREU CARVALHO LESSI	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Araçatuba e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
18	7759	CARLA CRISTINA SILVA AMOR DIVINO	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Mauá, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
19	5991	CARLOS DONIZETI GOUVEIA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (Santos), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
20	6034	CARLOS EDUARDO DA VITORIA E SILVA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Campinas, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
21	8021	CATARINA DE MOURA LACERDA FABI	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Avaré e Jaú, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
22	5323	CECILIA BARROS DE JESUS	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
23	6882	CELSE MINORU SUDA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
24	2362	CESAR MUTA NEVES	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Franca, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
25	3982	CHRISTIANE BERARD	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
26	2767	CLAUDIO KANG	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
27	5371	CLAUDIO ROGERIO SORIANO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Presidente Prudente, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
28	7929	CRISTIANO ALVES MOREIRA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - São Vicente, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
29	7099	CRISTINA SAYOKO FUJISAKA	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Botucatu e Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
30	7760	DANIEL AZEREDO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
31	5414	DANIEL VALENTIM	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
32	3754	DELMIRANDA APARECIDA GARCIA DE PAULO	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Franca, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
33	7762	DOUGLAS EDUARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
34	4688	EDGAR RIBEIRO DA GAMA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF) - Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
35	5483	EDILSON ALVES DE SOUZA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
36	2478	EDMUR VIANNA VITAL DA SILVA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Ribeirão Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
37	5484	EDOWALDO TOMO FUMI ENDO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Osasco), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)

38	5041	EDSON NASCIMENTO SOUSA SANTOS	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
39	3387	ERON DE SOUZA MONTEIRO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Santo André), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
40	3704	EVANDRA LISE DE SANTANA MARAN	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
41	7068	FABIANA PEREIRA MORAES DE ARAUJO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
42	4684	FABIO MITSUAKI KAMOGAWA	Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
43	7713	FABIO SEIKI KANAMARU	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Piracicaba, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
44	7064	FABIO SOUZA LIMA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
45	4291	FERDINANDO MOTA SOARES	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
46	7715	GERALDO RONISMAR RIBEIRO FERREIRA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Itapeva e Registro, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
47	3924	GILMARA DE SOUZA BARROS SEEMANN	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Guaratinguetá e Caraguatatuba, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
48	6337	GIOVANI CORREA SANTANA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Santos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
49	7960	GISELE SILVESTRE	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Mauá), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
50	8243	GISIANI KATIA DE OLIVEIRA MARTINS	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (São Vicente), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
51	8379	GUILHERME HENRIQUE ROMAO COUTINHO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo Polo Regional IV (JEF) - Andradina, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
52	4807	GUILHERME VELOS FILHO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (Guaratinguetá e Taubaté), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
53	5233	HEBE CARNEIRO TEIXEIRA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
54	5339	HELENA APARECIDA DA SILVA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
55	3311	HELIO GONZALEZ RAMOS	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
56	5557	HELIO KAZUO UYEDA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
57	8380	ICARO DI CARLO MENEGUINI SCAGLIA	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Guarulhos), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
58	4889	IGOR VOLKART PERON	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Jundiaí), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
59	6084	IRINEU SALVADOR MUNIZ NETO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - São Carlos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
60	5380	ISABEL MENDES DE QUEIROZ	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
61	2420	JACQUELINE CRAVEIRO DE NEGREIROS	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Araraquara, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
62	8664	JESSICA AUGUSTO DA SILVA GOMES	Assistente II (FC-3) do Núcleo do Polo Regional II (JEF) da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
63	7761	JHONNY WILLIAN CORREA DE SOUZA	Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
64	5234	JOAO CARLOS DO CARMO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Ourinhos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
65	5289	JOSE CARLOS DE ABREU	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - São José dos Campos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
66	1248	JOSE JAIR BATISTA FILHO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Exec. Fiscal), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
67	6289	JOSE RICARDO DALCIM OLIVEIRA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - Avaré, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
68	5637	JULIANA SOUSA DE JESUS	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
69	8605	JULIO CELSO ANDRADE MARTINS	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
70	7683	KEITH RICHARD GOMES FERREIRA	Diretor de Núcleo (FC-6), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
71	5805	LEANDRO DAMIAO DE OLIVEIRA MELO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Previdenciário), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
72	4686	LEONARDO DE OLIVEIRA SPANGUERO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Santo André), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
73	5620	LILIAN MIDORI NAGAMINE	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
74	5972	LUIS ANSELMO DE FREITAS CAETANO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Araraquara, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
75	7172	LUIZ FERNANDO IALAGO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
76	5973	MARCELO LEANDRO DE OLIVEIRA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional V (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
77	6604	MARCELO MASSAYUKI UCHIMURA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Americana e Bragança Paulista, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
78	6915	MARCIO RODRIGO GALHARDO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (Vara) - Andradina, Jales e Tupã, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
79	5060	MARCOS KANASHIRO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (Mogi das Cruzes), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
80	5327	MARIA CRISTINA NARDY KAMAZAWA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
81	5803	MARIA IRES GRACIANO LACERDA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
82	7710	MARIANA SGAMBATO CUNHA ESCOBAR	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Taubaté, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
83	7017	MARIO RODRIGO FONSECA	FC-5 Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Bernardo do Campo), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)

84	5061	MARISA SCATENA RAPOSO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
85	8465	MARNEY ZOCANTE	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
86	2092	MARTA SCARELLI	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (VARA) - Bauru e Botucatu, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
87	5062	MATIKO YAMAMOTO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
88	4687	MAURICIO PORFIRIO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Barretos e Catanduva, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
89	6811	MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional IV (Vara) - Presidente Prudente e São José do Rio Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
90	3162	MILIZA AKEMI MIYAKE	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - São Carlos, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
91	7822	NICOLE ABUD GAZONATO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
92	7531	PABLO ARNOLD ALFONSO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
93	4331	PATRICIA APARECIDA DE QUEIROZ MOREIRA EVARISTO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
94	5682	RAFAEL GOTO DA SILVA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
95	4685	RENATA TERESINHA ARNOSTI SANTOS	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
96	8602	RENATO MOREIRA LOPES	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional II (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
97	7066	RICARDO ARAUJO GARCIA	FC-5 Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Osasco), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
98	7319	RICARDO DOS SANTOS CUSTODIO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional III (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
99	6917	RINALDO APARECIDO DA SILVA	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Sorocaba), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
100	3717	RITA APARECIDA GODOI DE SOUZA	FC-5 Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
101	4683	ROGERIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - São João da Boa Vista e Limeira da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
102	7857	ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	Diretor de Núcleo do Polo Regional III (JEF), (FC-6), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
103	2519	ROLANDO ELIAS DE CARVALHO	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (São José dos Campos), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
104	5679	RONALDO CARVALHO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
105	8604	ROSA KATAGUE IWASE	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
106	5862	ROSE MARY TRESSO MAZZUCO	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (São Paulo - Cível), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
107	5543	ROSELI MARIA DE SIQUEIRA	Diretora de Núcleo do Polo Regional V (VARA), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
108	6794	RUBENS DOS SANTOS DAVID	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - São João da Boa Vista e Limeira, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
109	4958	RUBENS PONTES	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (Caraguatatuba, Itapeva e Registro), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
110	6769	SELMA SOUZA DA SILVA	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
111	4244	SILVIA EMIKO IYAMAMOTO TAIRA	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional V (JEF) - de Assis, Lins, e Marília, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
112	8603	SILVIO WEIRICH MEDEIROS	FC-3 Assistente II Núcleo do Polo Regional I (Vara), do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (Vara)
113	5162	SOLANGE APARECIDA DA SILVA	Supervisora da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional II (JEF) - Mogi das Cruzes, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
114	4778	SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional IV (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
115	5762	SUELI SUEKO OSHIRO DE ALMEIDA MELLO	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
116	8601	TATIANE APARECIDA DA SILVA BOGAZ	Assistente II (FC-3), do Núcleo do Polo Regional V (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
117	5217	TONI CARLOS DE ANDRADE	Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (JEF) - Ribeirão Preto, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)
118	7674	VALERIA CRISTINA RIBEIRO SIQUEIRA	Supervisor Seção de Cálculos Judiciais (Barueri), (FC-5), do Núcleo do Polo Regional I (JEF), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais (JEF)

II - DISPENSAR o servidor LUCAS RODRIGUES DOS SANTOS MORAES DE ARAÚJO LOBIANCO, RF 5804, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contabilidade, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo do Polo Regional I (Vara) da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR a servidora CLÁUDIA ALESSANDRA DANTAS, RF 6224, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretora (FC-6) do Núcleo do Polo Regional III (Vara) e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6) do Núcleo do Polo Regional I (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR o servidor AILTON SOARES DA SILVA, RF 6703, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo do Polo Regional IV (Vara) e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo do Polo Regional III (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2023;

V - DISPENSAR o servidor ANTONIO JOSÉ ALVES LEME, RF 6033, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5), do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Campinas e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do Núcleo do Polo Regional IV (Vara), da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2023;

VI - DISPENSAR o servidor DIEGO ULISSES CASAGRANDE, RF 8630, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, da função comissionada de Assistente II (FC-3) do Núcleo do Polo Regional I (Vara) e designá-lo para a função comissionada de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais (FC-5) do Núcleo do Polo Regional III (VARA) - Campinas, da Divisão da Central Unificada de Cálculos Judiciais, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002088-39.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R nº 85 (doc. 9339462), de 07 de dezembro de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico em 13 de dezembro de 2022, da MM. Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Despacho (doc. 9483891), de 03 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 9486588), de 08 de fevereiro de 2023, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional e da Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 9486601), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9487467);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9487467);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 9484388, 9484404, 9484423 e 9485327).

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor SAKAE TAKINAMI, RF 5495, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Diretor (FC-6) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

II - DISPENSAR o servidor LEONARDO NOBUAKI ARAI, RF 5085, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Apoio Administrativo, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Assistente II (FC-3) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

III - DISPENSAR o servidor ANTONIO ARDISSON, RF 5449, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da Seção de Logística de Transporte, da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, cessar sua prestação de serviços na mencionada Subsecretaria, alterar sua lotação do Núcleo de Material e Patrimônio para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-lo para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023;

IV - DISPENSAR a servidora SIRLEIDE PEREIRA SANTANA, RF 5314, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Supervisora da Seção de Logística de Transporte (FC-5) da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições, alterar sua lotação para o Núcleo de Apoio Administrativo da mesma Subsecretaria e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Segurança e Transportes (FC-5) do referido Núcleo, a partir de 01/03/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 15:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9519890/2023

DECISÃO DFOR N° 9519884/2023

INTERESSADA: REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744

Ante o exposto, tendo em vista o parecer favorável da área médica no documento 9505846, ACOLHO o pedido de reconsideração da servidora REGIVANE PEIXOTO MACIEL - RF 3744, e CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **28/12/2022 a 01/02/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Ademais, nos termos do relatório nº 9505849, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde para o período de **02/02/2023 a 27/03/2023**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO N° 9504326/2023 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUVT

Processo SEI nº 0001473-49.2023.4.03.8001

Nos termos da Informação SUVT/NUAF (9504170), bem como da manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e da Diretora da Secretaria Administrativa (9504231), e considerando que o pedido em tela trata de concessão de auxílio-moradia à servidora REGIANE MARIA NIGRO RAMOS, Diretora de Secretaria, CJ-3, cuja lotação foi alterada do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo para o Juizado Especial Federal Cível de São José dos Campos a partir de 17.08.20, caso análogo ao dos servidores constantes do Processo SEI 0054895-46.2017.4.03.8001, em apreciação no Conselho da Justiça Federal, determino o sobrestamento do presente processo, até manifestação quanto à correta aplicação da Lei n. 8.112/90 e Resolução CJF n. 04/2008, na concessão do auxílio-moradia.

Ao NUAF para providências e ciência à servidora.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 9472985/2023

Trata-se de revisão das frações de quintos incorporadas pelo servidor CASSIANO SOARES CORREA RF 1610, com a finalidade de adequação ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115.

Considerando os termos da Informação SUTM 9472885 e Manifestação SUTM 9472942, as quais adoto como razões de decidir, levando também em conta o decidido pelo Supremo Tribunal Federal no RE 638.115 e o contido no artigo 62-A da Lei nº 8112/1990, mantenho a concessão de quintos do referido servidor, bem como autorizo seu pagamento, conforme a seguir:

Concessão período regular:

(1/10) Período: 09/01/1995 - 25/03/2000 GRG7(FC1) 244 (Décimos)

Concessão período da extensão:

(1/10) Período: 09/01/1995 - 25/03/2000 GRG7(FC1) 244 (Décimos)

(2/5) Período: 26/03/2000 - 25/03/2001 GRG3(FC4) 209 (Quintos)

Ao NUAF e NUPA para providências.
Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9505594/2023

Ref.: Informação TRF 3ª Região (9474016) e Decisão TRF 3ª Região (9474021)

Tendo em vista a Informação SUFF/NUAF (9505243) e a manifestação conjunta da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas - UGEP e da Diretora da Secretaria Administrativa - SADM (9505550), que trata da retribuição dos dias trabalhados pelos servidores desta Seção Judiciária de São Paulo no período de recesso 2022/2023, compreendidos entre 20/12/2022 e 06/01/2023, considerados como serviço extraordinário, por tratar-se de feriados, nos termos do art. 62, I, da Lei nº 5.010/66, AUTORIZO:

Desde que haja disponibilidade orçamentária, o pagamento em pecúnia dos dias assinalados por esse tipo de retribuição, inclusive por exercícios findos no período abrangido entre os dias 20/12 a 31/12/2022, bem como a conversão em banco de horas dos demais dias assinalados para essa opção, tudo de acordo como Relatório (9505230).

Ademais, para esse referido período, as horas trabalhadas além dos limites legais devem ser incluídas em banco de horas. Fica, ainda, afastada a aplicação do artigo 3º da Resolução/TRF nº 296/2012, bem como do § 4º do artigo 1º da Resolução/CJF3R nº 427/2011, nos termos da Decisão 4388470/2018-PRESI/DIRG/SEGE (4423200), a fim de possibilitar o pagamento inclusive para os servidores ocupantes de cargo em comissão, sujeitando-se à disponibilização orçamentária.

Outrossim, determino que após o efetivo pagamento o Núcleo de Folha de Pagamento - NUPA comunique o Núcleo de Administração Funcional - NUAF, por meio de relatório, sobre eventuais saldos que devam ser convertidos em banco de horas para que sejam tomadas as providências pertinentes.

CONSIGNO que todo e qualquer pedido para inclusão de horas extraordinárias do supracitado período, submetido após 31/01/2023, data de encerramento do prazo para registro dos lançamentos na escala, seja considerado apenas para fins de compensação por meio de folgas (banco de horas).

Ao NUAF, NUPA e NUCP, para providências.
Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 9507776/2023

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (9507774), a manifestação da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Diretoria Administrativa (9507775), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ALEXANDRE MIGUEL DA SILVA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 27.11.2022, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 27.11.2022 a 31.12.2022, autorizo o pagamento, por exercícios findos,
- b) a partir de 01.01.2023, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF, NUPA e NUCP para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9464912/2023 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM

Processo SEI nº 0022655-28.2022.4.03.8001
Documento nº 9464912

Trata-se de adequação, sem efeito financeiro, do processo de averbação de tempo de serviço, referente à servidora IEDA APARECIDA MARCONDES WEIGERT, RF 5049. Desta forma, considerando os termos do art. 7º da Portaria SADM nº 5/2022, autorizo a retificação da averbação de tempo de contribuição nos exatos termos da Informação SUTM 9464891. À SUTM para providências.
Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 17/02/2023, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUTM Nº 3294, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002577-13.2022.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 9496636), de 08 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Penas e Medidas Alternativas.

RESOLVE:

ALTERAR o item II da Portaria UGEP nº 3274 (9506640), de 10 de fevereiro de 2023, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ: "II - DISPENSAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023."

LEIA-SE: "II - DISPENSAR a servidora ANDREIA APARECIDA TREVISAN **MOLINA**, RF 8458, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Diretora (FC-6), do Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, a partir de 28/02/2023."

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3299, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0000413-41.2023.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo, conforme solicitados por mensagens eletrônicas constantes no doc. SEI 9521366;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir os titulares de função comissionada, em seus afastamentos legais e regulamentares, os servidores abaixo relacionados:

Item	RF	Nome do titular da função comissionada	Lotação	Função comissionada	Período da substituição	Motivo do afastamento	RF	Nome do substituto
I	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	09, 12 a 17, 23 e 24.01.2023	férias	5994	GUSTAVO CAMBRAIA DE OLIVEIRA
II	5195	RENALDO DEMEIS	NUIN	FC-6	10, 11 e 18 a 22.01.2023; 09.02.2023	férias / deslocamento São Vicente	8542	JAIME GONCALVES LOPES
III	8359	ALINE CASTELLO BRANCO DERESENDE	SUFT	FC-5	09 e 10.02.2023	recesso	8360	PRISCILA ANDRESSA DE SOUZA
IV	8461	ALISON SANTOS CALADO	NUISL	FC-6	11 e 12.01.2023	licença saúde	5649	EDUARDO HENRIQUE DELASCIO SALGUEIRO
V	3067	SIMONEANA DESA	SUDG	FC-5	13.02.2023; 14 a 17.02.2023	recesso / férias	5437	GRAZIELLA APARECIDA MOREIRA DIAS
VI	3572	IVANIRA PEREIRA DELIMA	SUNS	FC-5	10.02.2023	recesso	4292	ROGERIO FERNANDES AMARAL
VII	7439	MARCELO DEFANI	SUEH	FC-5	10.02.2023	recesso	8599	GLENDA DIAS PIRES
VIII	1262	ELIANA DA SILVA	SUEC	FC-5	26.01.2023; 27.01.2023	recesso / compensação serviços eleitorais	6545	ANTONIO MARCUS FRANCELINO RAMOS
IX	838	ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	NUSA	FC-6	13.01.2023; 16 a 25.01.2023	recesso / férias	3415	VIVIANE FERRARESI ROMAGNOLI
X	838	ROSANGELA MARIA GIACOMINI SOUTO	NUSA	FC-6	26.01 e 30.01 a 03.02.2023; 27.01.2023	férias / recesso	6241	ORNELLA MIHO ISHIDA TEDESCO
XI	4823	ROSITA CAROLINA BENEGAS VICCARI	SUCO	FC-5	09 a 20.01.2023	férias	3511	CRISTIANE BUENO PONTES
XII	854	SUELI BARBOSA	SUC2	FC-5	30.01 a 07.02.2023	férias	3992	RICARDO FERREIRA LIMA
XIII	1724	ELAINE CRISTINA CESTARI	SUIJ	FC-5	18.01.2023	compensação serviços eleitorais	5876	RENATA RODRIGUES MARTINS
XIV	2526	CECILIA KUMIKO TANAKA TEDERKE	NUOR	FC-6	16.02.2023	recesso	5496	ALICE HARUMIA OKI MORITA
XV	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	09 a 21.01.2023	férias	3208	HARISTON LIMA DA SILVA
XVI	8004	MARCELO LUIZ APOLINARIO DA SILVA	NULI	FC-6	22.01 a 07.02.2023	férias	3958	LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS
XVII	5795	ROSANA DA SILVA	SUFN	FC-5	10.02.2023	licença saúde	7941	NATALIA FERNANDES MAWAKDIYE

XVIII - ALTERAR o item XLV da Portaria UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3271 (9501074), de 09 de fevereiro de 2023, disponibilizada no Diário Eletrônico de 14/02/2023: para que, onde constou "11.01, 08 e 09.02.2023", passe a constar "11.01, 07 e 08.02.2023".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 16/02/2023, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 3298, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002569-02.2023.4.03.8001 e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 9512675), de 15 de fevereiro de 2023, do MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 9519874);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 9519874);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 9517177).

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS, RF 2399, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 2ª Vara Federal de Presidente Prudente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Oliva Monteiro, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro**, em 16/02/2023, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA CRIMINAL

PORTARIA SP-CR-02VN° 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª Vara Criminal De São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de ALESSANDRA DE LIMA BARONI CARDOSO, RF 6591, nos dias 13 e 14 de março de 2023, indicando o servidor ALEXANDRE BONANDESCHIESARO, para substituí-la nos referidos dias;

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de SIMONEHADANO SAITO, RF 5576, no dia 20 de março de 2023, indicando o servidor FABIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la no referido dia;

Autorizar a compensação de dias trabalhados em plantão constantes do e-GP, nos termos da Resolução nº 4 de 14/03/2008 do Conselho da Justiça Federal, Resolução nº 173 de 15/12/2011 do Conselho da Justiça Federal e Resolução nº CF-RES-2012/00186 de 08/02/2012 do Conselho da Justiça Federal, de EDILEUZA PIMENTA DELIMA, RF 6730, no dia 17 de fevereiro de 2023, indicando o servidor FABIO ALCIDORI, RF 952, para substituí-la no referido dia;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIASP-CR-02VNº 118, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal da Segunda Vara Criminal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, RESOLVE, aprovar a escala de servidores que permanecerão em plantão judiciário nos dias 11 e 12 de março de 2023:

Catarina Jar Lustosa de Carvalho, RF 8712,

Maira Martins Almeida da Silva, RF 8530,

Edileuza Pimenta de Lima, RF 6730

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIASP-EF-05VNº 44, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que o servidor **Paulo Dias de Oliveira, Técnico Judiciário, RF 3773**, na titularidade da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais do INSS e Outros (FC-5), esteve em gozo de férias nos períodos de **09 a 24/01/2023**;

CONSIDERANDO que a servidora **Clarice Rich Ramos de Campos, RF 7893, Técnico Judiciário**, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Expedição de Editais de Mandados (FC5), esteve em gozo de férias no período de **09 a 20/01/2023**,

CONSIDERANDO que o servidor **Alexandre Libano, RF 5721**, na titularidade do cargo comissionado de Diretor de Secretaria (CJ3), esteve em gozo de férias nos períodos de **26/01/2023 a 03/02/2023**;

RESOLVE:

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Alexandre Libano, RF 5721**, o servidor **Paulo Dias de Oliveira, RF 3773**, no período de **26/01/2023 a 03/02/2023**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias do servidor **Paulo Dias de Oliveira, RF 3773**, o servidor **Wagner Waltrick, Técnico Judiciário, RF 6134**, no período de **09 a 24/01/2023**;

DESIGNAR, em substituição, nas férias da servidora **Clarice Rich Ramos de Campos, RF 7893**, o servidor **Tiago Borges de Brito, Técnico Judiciário, RF 8459**, no período de **09 a 20/01/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-EF-05VNº 45, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera a Escala de Férias da 5ª Vara de Execuções Fiscais de São Paulo

O Doutor **RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal – CJF, que dispõe sobre a concessão de férias;

CONSIDERANDO a **absoluta necessidade de serviço**;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da Servidora **CLÁUDIA LOPES FERREIRA, Técnico Judiciário, RF 6349**, nos seguintes termos:

De:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 22/02/2023 26/41

03/07/2023 a 01/08/2023 (30 dias);

Para:

1º Período: 03/04/2023 a 04/04/2023 (02 dias);

2º Período: 05/07/2023 a 01/08/2023 (28 dias)

ALTERAR as férias do Servidor WAGNER WALTRICK, Técnico Judiciário, RF 6134, nos seguintes termos:

De:

1º Período: 22/02/2023 a 10/03/2023 (17 dias);

2º Período: 07/08/2023 a 10/08/2023 (04 dias);

3º Período: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

Para:

1º Período: 27/02/2023 a 10/03/2023 (12 dias);

2º Período: 19/07/2023 a 27/07/2023 (09 dias)

3º Período: 11/12/2023 a 19/12/2023 (09 dias)

Encaminhe-se a presente, por meio do sistema SEI, à Seção de Controle de Frequência e Férias – SUFF e à Seção de Registro de Dados Funcionais – SURF

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael José de Oliveira Silva, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 53, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **OSIAS ALVES PENHA**, MM. Juiz Federal Diretor Substituto do "Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso" - 20ª Subseção Judiciária de Araraquara, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a Resolução nº 79 do Conselho da Justiça Federal que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando do exercício das funções de diretor das subseções administrativas;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de distribuição para os meses de Janeiro a Abril de 2023 do Fórum Federal de Araraquara/SP, para fazer constar conforme segue:

PERÍODO	MM. JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A)
Janeiro	Dr. Osias Alves Penha
Fevereiro	Dr. Marcio Cristiano Ebert
Março	Dra. Adriana Galvão Starr
Abril	Dra. Vera Cecília de Arantes Fernandes Costa

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 183, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
22/02 a 24/02/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas
27/02 a 03/03/2023	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
17/02 a 23/02/2023	Joselina Aparecida Rodrigues Olante
24/02 a 02/03/2023	Marcia Regina Vieira de Moraes

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
17/02 a 23/02/2023	Fernanda Martins Procopio de Oliveira
24/02 a 02/03/2023	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 20:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA FRAN-SUMAN° 105, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor Fábio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados e CECAP do Fórum Federal de Franca – SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 31/03/2023, na seguinte ordem:

DIAS ÚTEIS

RF	NOME	TELEFONE	DIA(S)
4466	MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA	(16) 98216-6616	01, 13 e 24/03/2023
4762	OSWALDO A. FERNANDES FILHO	(16) 99770-7602	02, 14 e 27/03/2023
3484	SOLANGE B. LEMOS MACHADO	(16) 99316-1101 e 3702-3484	03, 15 e 28/03/2023
3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	06, 16 e 29/03/2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	07, 17 e 30/03/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	08, 20 e 31/03/2023
3400	ISILDINHA NATALLOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	09 e 21/03/2023
4302	LUIS CARLOS MARTINS BOTTA	(16) 98147-0107 e (16) 99913-2071	10 e 23/03/2023
4831	JULIANO QUIREZA PEREIRA	(16) 99125-5160 e 3701-4896	22/03/2023

FINS DE SEMANA E FERIADOS

RF	NOME	TELEFONE(S)	DIA(S)
----	------	-------------	--------

3407	AURO DOS SANTOS	(16) 99265-6405 e 3701-9070	04 a 05/03/2023
8087	DANILO DA CUNHA SOUSA	(16) 99132-5155 e 3409-6604	11 a 12/03/2023
4660	HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE	(16) 99791-7552 e 3403-7977	18 a 19/03/2023
3400	ISILDINHA NATAL LOPES	(16) 99121-4530 e 3721-8467	25 a 26/03/2023

II - Em caso de necessidade, o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou para substituí-lo no caso de falta ou licença.

III - Os plantões de fins de semana e feriados serão à distância e o oficial de justiça plantonista deverá permanecer acessível por meio dos telefones constantes nesta Portaria para atender prontamente eventual chamada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio de Oliveira Barros, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Franca**, em 16/02/2023, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

5ª VARA DE GUARULHOS

PORTARIA GUAR-05VNº 82, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor Bruno Cesar Lorencini, JUIZ FEDERAL DA 5ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO QUE O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES),

GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), esteve em gozo de horas trabalhadas em plantão nos dias 19 e 20/01/2023;

RESOLVE DESIGNAR O(A)(S) SERVIDOR(A)(ES):

HUDSON JOSÉ DA SILVA PIRES, RF 4089, Técnico Judiciário, para substituir o servidor GUSTAVO QUEDINHO DE BARROS, RF 4002, Diretor de Secretaria (CJ-03), nos dias acima relacionados;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno César Lorencini, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE LIMEIRA

PORTARIA LIME-CECON Nº 26, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **GUILHERME ANDRADE LUCCI**, MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da 43ª Subseção Judiciária, em Limeira, da Seção Judiciária de São Paulo - Cecon-Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e;

CONSIDERANDO a realização da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Limeira conforme cronograma publicado na Portaria CORE Nº 3296/2022, alterada pela Portaria CORE Nº 3330/2022, e;

CONSIDERANDO o Art. 64 do Provimento CORE Nº 01/2020, que versa sobre férias concedidas durante a realização das atividades correccionais.

RESOLVE:

I - INTERROMPER, no dia 07/02/2023, em virtude da realização da Correição Geral Ordinária na Subseção Judiciária de Limeira, as férias da servidora **LETÍCIA SILVA GUIMARÃES**, RF 8333, anteriormente designadas para o período de 10/01/2023 a 08/02/2023.

II - CONSIGNAR que o gozo do saldo remanescente de 01 (um) dia se dará no dia **04/04/2023**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 01/02/2023, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA MARI-NUAR Nº 124, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR a ESCALA DE PLANTÃO SEMANAL** das Subseções integrantes do Grupo II (Assis, Lins, Marília, Ourinhos e Tupã) do anexo da portaria nº 054/2012 da Diretoria do Foro, para o período que se segue:

Período	Varas de Assis, Ourinhos, Lins e Tupã	Varas de Marília	Juiz Plantonista (Final de Semana e/ou Feriados)
07/06/2023 a partir das 19h00 a 16/06/2023 às 9h00	1ª	2ª	Dr. Caio Cezar Maia de Oliveira
06/09/2023 a partir das 19h00 a 15/09/2023 às 9h00	1ª	3ª	Dr. Bruno Santiago Genovez

§ 1º Nas Subseções Judiciárias de **Assis, Lins, Ourinhos e Tupã**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz de cada Vara da respectiva Subseção Judiciária.

§ 2º Na Subseção Judiciária de **Marília**, o plantão semanal nos dias úteis nos intervalos fora do expediente normal será prestado pelo próprio Juiz da Vara em que o processo foi distribuído; ou na falta de distribuição, será prestado pelo Juiz da Vara plantonista de Marília designada no caput deste artigo.

§ 3º Os Juízes plantonistas designados no caput assumirão os plantões durante o final de semana e/ou feriado do respectivo período, anotado no caput, a partir das 19h00 do dia com expediente normal imediatamente anterior ao início do final de semana ou feriado até as 9h00 do dia em que se inicia o expediente normal imediatamente posterior ao final de semana ou feriado.

§ 4º Os Juízes plantonistas designados no caput também assumirão os plantões nos eventuais feriados municipais das Subseções fora da sua lotação no período anotado.

Art. 2º Divulgar que o Fórum da 11ª Subseção Judiciária está localizado na Rua Amazonas, 527, Bairro Cascata, Marília/SP, telefone celular de plantão (14) 9 9122-2925, e-mail do plantão de Marília: maril-plantao@trf3.jus.br.

Art. 3º Divulgar os telefones de plantão das Subseções integrantes do Grupo II: Assis: (18) 3302-7900 / (18) 98110-1593, Lins: (14) 3533 1999 / (14) 99152 6248, Ourinhos: (14) 3302-8200 - (14) 99171-9231 e Tupã: (14) 3404-4301.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sornani, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 16/02/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01V Nº 92, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de férias, alteração de férias, compensações e designações de substitutos.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das férias em razão da CORREIÇÃO GERAL ORDINÁRIA agendada para ocorrer de 31/07/2023 a 04/08/2023;

CONSIDERANDO a interrupção das férias de servidora em razão de licença-saúde;

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 27/06/2022 a 14/07/2022 (18 dias) para 16/10/2023 a 02/11/2023 (18 dias);

II. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), de 17/07/2023 a 31/07/2023 (15 dias) para 10/07/2023 a 24/07/2023 (15 dias);

III. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565**, Oficial de Gabinete (FC-05), da seguinte forma:

a. de 14/06/2023 a 28/06/2023 para 12/06/2023 a 16/06/2023;

b. de 02/10/2023 a 11/10/2023 para 11/09/2023 a 22/09/2023;

c. de 06/11/2023 a 10/11/2023 para 06/11/2023 a 18/11/2023.

IV. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), da seguinte forma;

a. de 17/07/2023 a 28/07/2023 para 28/06/2023 a 07/07/2023;

b. de 06/11/2023 a 14/11/2023 para 06/11/2023 a 16/11/2023.

V. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970**, de 18/07/2023 a 04/08/2023 (18 dias) para 24/03/2023 a 31/03/2023 (08 dias) e para 03/07/2023 a 12/07/2023 (10 dias);

VI. **ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço**, as férias da servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), de 03/07/2023 a 14/07/2023 e de 22/01/2024 a 03/02/2024 para 10/07/2023 a 19/07/2023 e para 22/01/2024 a 05/02/2024, respectivamente;

VI. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 17/07/2023 a 28/07/2023 (12 dias) para 28/06/2023 a 09/07/2023 (12 dias);

VII. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, a compensar o dia 25/01/2023 com horas credoras do respectivo banco;

VIII. **AUTORIZAR** a servidora **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, a compensar o dia 13/02/2023 com horas credoras do respectivo banco;

IX. **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituir a servidora **JOSELITA VIEIRA DE SOUZA, RF 1236**, Supervisora da Seção de Feitos Criminais (FC-05), de 23/01/2023 a 03/02/2023, em razão das férias usufruídas no período.

X. **DESIGNAR** o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, para substituir a servidora **TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), de 25/01/2023 a 03/02/2023, em razão das férias usufruídas no período.

XI. **DESIGNAR** a servidora **TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 09/01/2023 a 20/01/2023, em razão das férias usufruídas no período.

XII. **DESIGNAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, para substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), de 09/01/2023 a 20/01/2023, em razão das férias usufruídas no período.

XIII. **DESIGNAR** o servidor **JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750**, para substituir a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), de 06/02/2023 a 17/02/2023, em razão das férias usufruídas no período.

XIV. **INTERROMPER** as férias da servidora **THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749**, a partir de 16/02/2023, em razão da licença médica requisitada até 22/02/2023, devendo o período remanescente (09 dias) ser gozado logo após o encerramento da aludida licença.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 17/02/2023, às 13:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-08VNº 78, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

O MM. Juiz Federal **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, titular da 8ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

I – **ALTERAR**, por necessidade de serviço, o período de férias do servidor **RAFAEL REMADE OLIVEIRA, RF 8438**, da seguinte forma:

Exercício 2022:

1ª parcela: de 24/04/2023 a 28/04/2023 (5 dias) para **10/04/2023 a 14/04/2023 (5 dias)**.

II - **DETERMINAR** que se façam anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 17/02/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIASP-PR-09VNº 55, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que **ANDRE ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo esteve em Férias no período de 09/01/2023 a 19/01/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** parcialmente a Portaria de substituição nº 54/23 (9471767), para constar a indicação para substituir o referido servidor nos seguintes termos:

Onde se lê: "Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523**, para substituir o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), em virtude de férias, no período de 09/01/2023 a 20/01/2023."

Leia-se: "Art. 1º. DESIGNAR o servidor **LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523**, para substituir o servidor **ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639**, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), em virtude de férias, no período de 09/01/2023 a 19/01/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/02/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASP-PR-09VNº 56, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade do serviço, as férias da servidora **CILENE SOARES, RF 1246**, de 27/03/2023 a 04/04/2023 (1ª parcela) e 27/07/2023 a 16/08/2023 (2ª parcela), para 03/04/2023 a 04/04/2023 (1ª parcela - 2 dias), 31/07/2023 a 18/08/2023 (2ª parcela - 19 dias) e 11/12/2023 a 19/12/2023 (3ª parcela - 9 dias).

Art. 2º. **DESIGNAR** o servidor **DIEGO ANTONIO PERINI MILAO, RF 8075**, para substituir a servidora **CILENE SOARES, RF 1246**, no exercício da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (FC-5), em virtude de férias, nos períodos alterados referidos no artigo 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/02/2023, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-NUAR Nº 272, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/09-CNJ, que dispõe sobre o regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 23, de 08 de março de 2018, da Diretoria da Subseção Judiciária Federal de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

I – ESTABELECEER a escala do plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto, para o período que segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MM. JUIZA
24.02 a 03.03.2023	1.ª Vara Gabinete JEF	Dra. Daniela Miranda Benetti

II - O plantão terá início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extraexpediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira ou último dia útil seguinte;

III- Nos finais de semana e feriados o plantão presencial será realizado no horário das 9h00 às 12h00;

IV - O juiz plantonista fará o plantão presencial, em regra, com a vara a que pertence.

V - Se o juiz plantonista, por motivo de emergência, constatados nos 5 (cinco) dias úteis que antecedem o período, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver designado, deverá ser substituído pelo primeiro juiz interessado, da sequência da escala, para realizar o plantão emergencial, sem prejuízo do período já designado, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, assim, qualquer modificação da escala do plantão original;

VI - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada vara o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período.

VII - As comunicações eletrônicas, acerca do plantão judiciário, deverão ser realizadas utilizando-se o endereço eletrônico ribp-plantao@trf3.jus.br, salvo se houver determinação em sentido diverso pelo juiz plantonista, nas situações em que a referida utilização não seja recomendada.

VIII- Cópia desta Portaria será encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, à OAB, à AASP, ao MPF, à DPU e ao DPF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 13/02/2023, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 196, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Altera férias de servidores

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, a pedido, as férias dos servidores abaixo mencionados, conforme segue:

SERVIDORES	DE	PARA
Fábio Gomes Azevedo - RF 7588	10 a 20/04/2023 (11 dias) - 1º período	09 a 19/05/2023 (11 dias) - 1º período
Valéria Pontieri Simões - RF 5603	10 a 19/04/2023 (10 dias) - 1º período 21 a 31/07/2023 (11 dias) - 2º período	21 a 31/07/2023 (11 dias) - 1º período 16 a 25/10/2023 (10 dias) - 2º período

Art. 2º. Encaminhe-se ao Setor Competente para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 195, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a escala de servidores para os plantões judiciários

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº. 272 e nº. 273, ambas de 10 de fevereiro de 2023, que estabeleceu a escala do Plantão Judiciário Semanal para a Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP, nos períodos de 24/02 a 03/03/2023 e 03 a 10/03/2023, respectivamente;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala dos servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 25 e 26 de fevereiro de 2023 e 04 e 05 de março de 2023, conforme segue:

SERVIDORES	DIAS DE PLANTÃO
Wilson Aparecido Rosa - RF 5919 João Carlos França Peres - RF 6433 Rafael Gomes Ferreira - RF 7097	25/02/2023
Thalita Joana da Silva Gonzaga - RF 6637 Gustavo Simeí Garcia - RF 6738 Maria Emilia Caron Santin Cursi - RF 5726	26/02/2023

Simone Rosângela Campos - RF 7188 Stella Maris Mellin - RF 7413 Fernanda Gonçalves Santiago de Oliveira - RF 3138	04/03/2023
Matheus Decresci Colateli - RF 8149 Shefferson Sander Ferreira - RF 1053 Denise Sgarbosa Barichello Ferrassini - RF 4460	05/03/2023

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos Meritíssimos Senhores Juizes Federais Plantonistas, ao MM. Senhor Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-JEF-SEJF Nº 197, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Descredenciamento Peritos Médicos

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os e-mails encaminhados pelos peritos médicos, anexados neste Processo SEI (documentos nº. 9521610, nº. 9521617, nº. 9521622 e nº. 9521630),

RESOLVE:

Art. 1º. **DESCRENCIAR**, a pedido, os peritos médicos abaixo mencionados, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

PERITOS	ESPECIALIDADES
Dra. Lara Zancaner Ueta - CPF 392.581.328-40	Psiquiatria
Dr. Antonio de Assis Júnior - CPF 378.894.785-34	Clínica Geral
Dr. José Roberto Ramos Musa Filho - CPF 031.749.918-11	Clínica Geral
Dr. Roberto Merlo Júnior - CPF 346.714.328-89	Ortopedia

Parágrafo único. Os peritos deverão prestar os esclarecimentos e/ou complementar os laudos já entregues, quando intimados, no prazo estabelecido pela autoridade judiciária.

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 3º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do JEF e aos peritos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIAS BCP-JEF-SEJF Nº 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, MM Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

1. Autorizar a compensação no dia 17/02/2023, totalizando 07 horas de plantão judicial realizadas pela servidora ROBERTA CRISTINA CAZAROLI DE ANDRADE - RF 3801
2. Autorizar a compensação nos dias 22, 23 e 24/02/2023, totalizando 19 horas de plantão judicial realizadas pela servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADA ALONSO - RF 6978 - Supervisora do setor de processamento.
3. Designar o servidor DANIEL FREITAS CUNHA - RF 7127 para substituir a servidora PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADA ALONSO - RF 6978 nos dias 22, 23 e 24/02/2023 em razão da compensação de horas de plantão judicial.

Anote-se no e-GP.

Comunique-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIAS JCP-JEF-SEJF Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA**, Juiz Federal Titular da 1ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São José dos Campos/SP, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos a Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, alterada pela Resolução n. 265, de 29 de novembro de 2013, ambas do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a concessão de férias,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço;

RESOLVE:

ALTERAR as férias da servidora MARCIA FAGGIAN ROCHA, RF 6018, anteriormente marcado para: 1ª parcela: 02/05/23 a 12/05/23, 2ª parcela: 01/07/23 a 07/07/23, 3ª parcela: 06/11/23 a 17/11/23, **para usufruir da seguinte maneira** : 1ª parcela: 02/06/23 a 07/06/23, 2ª parcela: 01/07/23 a 07/07/23 e 3ª parcela: 06/11/23 a 22/11/23;

ALTERAR as férias da servidora LUCIANA SILVA TONA, RF 5237, anteriormente marcado para: 1ª parcela: 12/06/2023 a 23/06/2023, 2ª parcela: 11/09/2023 a 20/09/2023, 3ª parcela: 06/12/2023 a 19/12/2023, **para usufruir da seguinte maneira** : 1ª parcela: 24/04/2023 a 28/04/2023, 2ª parcela: 11/09/2023 a 29/09/2023, 3ª parcela: 14/12/2023 a 19/12/2023

São José dos Campos/SP, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Presidente do JEF de São José dos Campos**, em 16/02/2023, às 19:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIA SBCP-01V N° 41, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração do período de férias da Diretora de Secretaria, por absoluta necessidade de serviço (Correição).

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Vania Folles Bergamini Franco, Diretora de Secretaria, RF 6064, possui férias no período de 10/04 a 19/04/2023 e de 16/10 a 25/10/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar em parte, por absoluta necessidade de serviço, a Portaria nº 36/2022 desde Juízo, referente ao período de férias da servidora Vania Folles Bergamini Franco, RF 6064, para efetivo gozo nos períodos de 26/06 a 07/07/2023 e de 11/12 a 18/12/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-NUAR N° 270, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Juíza Federal **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Diretora da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA SJCP-NUAR nº 266, de 13 de fevereiro de 2023, em seu artigo 1º, como segue:

ONDE-SE-LÊ:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 17/02 às 14h de 22/02/2023	2ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques

LEIA-SE:

PERÍODO	VARA	
Das 19h de 17/02 às 14h de 22/02/2023	2ª	Dra. Tatiana Cardoso de Freitas

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 16/02/2023, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIA SJCP-01V N° 150, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

ADOUTORA SÍLVIA MELO DA MATTA, MMª Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, 3ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

1. **AUTORIZAR** o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, a compensar o dia 16 de fevereiro de 2023 com horas trabalhadas no plantão judiciário nesta 3ª Subseção Judiciária de São José dos Campos, devidamente cadastradas no sistema E-GP nos termos do Comunicado nº 25/2019 – UGEP/SADM/DFOR, de 24/09/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-02VNº 106, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnica Judiciária, Supervisor de Execuções (FC-5), estará em gozo de férias regulamentares no período de 22/02/2023 a 03/03/2023,

RESOLVE DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituição da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisor de Execuções (FC-5), no período de 22/02/2023 a 03/03/2023, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES;

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, para compensação de horas anteriormente trabalhadas, para o dia 10/03/2023,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no dia 10/03/2023 da servidora Cristiane Campos Trindade Castello Branco da Silveira – RF 4151, Analista Judiciário, mediante baixa na ferramenta e-GP a ser feita pelo Sr. Diretor de Secretaria;

CONSIDERANDO PEDIDO VERBAL da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnica Judiciária, Supervisor de Execuções (FC-5), compensação de horas anteriormente trabalhadas, para o período de 06/03/2023 a 10/03/2023,

RESOLVE DEFERIR o pedido de compensação no período de 06/03/2023 a 10/03/2023 da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnica Judiciária, Supervisor de Execuções (FC-5), E DESIGNAR a servidora Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932, Técnica Judiciária para substituição da servidora Luciane Ramos – RF 3895, Técnico Judiciário, Supervisor de Execuções (FC-5), no período de 06/03/2023 a 10/03/2023, PARA AQUILLO QUE FOR URGENTE, SEM PREJUÍZO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/02/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASJCP-02VNº 107, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

A DOUTORA MÔNICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL EM SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de Plantão Judiciário na Justiça Federal de Primeira Instância, e

CONSIDERANDO a escala de férias da 2ª Vara Federal

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores que deverão estar à disposição desta 2ª Vara Federal, conforme o período determinado na escala abaixo:

PERÍODO/DIA

SERVIDORES

17/02/2023 a 24/02/2023	Marlos Aparecido Menezes dos Santos – RF 1576	Fernanda Rodrigues Nogueira Maia – RF. 4663
24/03/2023 a 31/03/2023	Emerson Ferraz - RF 4758	Ieda Kataoka - 8236
28/04/2023 a 05/05/2023	Cleopatra Magdalena Draganov - RF 3189	Cristiane C.T.C.B. da Silveira- RF 4151

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua, Juíza Federal**, em 15/02/2023, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE5 Nº 26, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O JUIZ FEDERAL OMAR CHAMON, PRESIDENTE DA 5ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

Conforme deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, informo, nos termos da Portaria SP-TR-COORD N° 13, DE 29 DE AGOSTO DE 2022, que ficam designadas as datas das sessões de julgamento da 5ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2023, conforme tabela que segue abaixo:

TURMA	FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DE SESSÃO	MODALIDADE
5ª Turma	09.03.2023	12.04.2023	Virtual
5ª Turma	22.03.2023	26.04.2023	Presencial
5ª Turma	04.04.2023	10.05.2023	Virtual
5ª Turma	24.04.2023	24.05.2023	Presencial
5ª Turma	12.05.2023	14.06.2023	Virtual
5ª Turma	26.05.2023	28.06.2023	Presencial

Comunique-se à Secretaria das Turmas Recursais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Omar Chamon, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 10:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE8 N° 22, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA 8ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Ricardo Geraldo Rezende Silveira, no uso de suas atribuições regimentais:

Resolve designar as seguintes datas das Sessões de Julgamento da 8ª Turma Recursal de São Paulo a serem realizadas no segundo trimestre do ano de 2023, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento 8ª Turma Recursal - 2º Trimestre de 2023		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIA DA SESSÃO	Tipo de sessão
09/03/2023	12/04/2023	presencial
22/03/2023	26/04/2023	virtual
04/04/2023	10/05/2023	presencial
24/04/2023	24/05/2023	virtual
12/05/2023	14/06/2023	presencial
26/05/2023	28/06/2023	virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Geraldo Rezende Silveira, Juiz Federal**, em 15/02/2023, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

2ª VARA DE TAUBATE

PORTARIA TAUB-02VN° 86, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 6º da Resolução nº 71, do Conselho Nacional de Justiça, nos artigos 441 a 449 do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CORE nº 2384, de 23 de outubro de 2020, que disciplina o plantão judiciário;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 76/2022, referente ao plantão judiciário, para que, no período abaixo, o plantão fique sob a responsabilidade da servidora indicada, em substituição ao servidor anteriormente escalado, conforme segue:

PERÍODO	SERVIDOR RESPONSÁVEL
Das 9h00 do dia 17/02/2023 às 9h00 do dia 24/02/2023	KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO - RF 4338

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA TAUB-02VN° 85, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

O DR. MÁRCIO SATALINO MESQUITA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE TAUBATÉ - SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a designação do primeiro período de férias da servidora **KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO, RF 4338**, Analista Judiciário, para o período de **23/02 a 24/02/2023**,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o primeiro período de férias da servidora acima nominada relativo ao exercício 2023, conforme segue:

De:
4338 KELZILENE MAGALHÃES BASSANELLO

Para:

4338 KELZILENE MAGALHAES BASSANELLO
1a.Parcela: 03/04/2023 e 04/04/2023

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 129, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

O Doutor **ALEXANDRE CARNEIRO LIMA**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONSIDERANDO** que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5)**, requisitou licença por motivo de doença em pessoa da família entre os dias 15 e 17 de fevereiro de 2023, conforme processo SEI 0051389-62.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARILIA WILBERGER FURTADO DE ALMEIDA, RF 8107**, para substituir a servidora Melissa de Oliveira, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5) no referido período **(15/02/2023 a 17/02/2023)**;

Encaminhe-se para o Núcleo de Administração Funcional/NUAF, para lançamento oportuno, nos termos do Comunicado nº 03/2019 - UGEP/SADM/DFOR (4448161).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Carneiro Lima, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO VICENTE

1ª VARA DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-01VNº 77, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Doutora **ANITA VILLANI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal em São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1 - CONSIDERANDO as férias da servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período de 13/02/2023 a 17/02/2023 (05 dias);

INDICAR a servidora **EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA, RF 7978**, para substituir a servidora **GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647, Supervisora de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5)**, no período acima mencionado.

2 - CONSIDERANDO a compensação da servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412, Diretora de Secretaria - CJ 3**, nos dias 17/02/2023, 22/02/2023 e 23/02/2023 (3 dias).

INDICAR a servidora **SIMONE MARIA JACINTO - RF 6952**, para substituir a servidora **CARLA DE CARVALHO - RF 3412 - Diretora de Secretaria - (CJ-3)**, no período acima mencionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani, Juiz Federal da 1ª Vara de São Vicente**, em 16/02/2023, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA DOUR-DSUJ Nº 537, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, nos dias 17 a 22/02/2023.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009 e 112/2016, de 09/05/2016, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Artigo 1º. INDICA como juízes plantonistas da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NOS DIAS 17 a 22/02/2023, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil** os magistrados abaixo relacionados:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
Das 18h de 17/02/2023 até 08h de 22/02/2023	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

§ 1º. Esclarece que os(as) magistrados(as) plantonistas responderão presencialmente nas respectivas Subseções de suas lotações/designações, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e virtualmente para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- a) Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- c) em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- d) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- e) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 3º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 4º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 5º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, só sendo possível o recebimento dos valores, em juízo, durante o horário de plantão presencial.

§ 6º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 7º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 8º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINA que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na Subseção Judiciária de Dourados:
18h de 17/02/2023 a 08h de 24/02/2023	JEF	Ruy Graças Gomes Júnior, RF. 7026 e Edimara Aparecida Barbon da Silva, RF. 5186

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Nas Subseções que não for a sede do Juiz Plantonista ficará um servidor a disposição para atendimento presencial, comunicações de atos praticados, apoio na realização de audiências e atendimento aos telefones do Plantão.

§ 3º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 4º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 5º. Ematendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) servidor(a) plantonista da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista para que o Diretor de Secretaria providencie a certidão no Sistema e-GP.**

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados, exceto por aqueles que possuam plano de trabalho não presencial homologado, e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 Às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento presencial no fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico ppora-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico navira-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-5406.

§ 1º. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

§ 2º No caso de plantão pelo sistema de Processo Judicial Eletrônico **PJE**, os interessados contatarão o Juízo por telefone, pessoalmente ou por e-mail, alertando a necessidade de pronto atendimento sobre tais demandas.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo **Livro Eletrônico de Plantão**, bem como lançará, no mesmo livro, todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos fatos apreciados, **arquivando as cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.**

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, impreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. No primeiro dia útil do expediente forense, os plantonistas deverão enviar os Comunicados de Prisão em Flagrante, se houver, até às 08:30 horas por e-mail (dourad-distribuicao@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos afins à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

Artigo 7º. Conforme estabelece a Resolução Conjunta CORE-GACO n. 3 de 07 de março de 2022, o **Juiz Federal plantonista responderá pelo plantão eletrônico dos Juizados Especiais Federais das Subseções Judiciárias** referidas no art. 1º.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados**, em 16/02/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIADOUR-DSUJ N° 538, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda-feira até as 08 horas da sexta-feira, para o **PERÍODO DE 22/02/2023 a 24/02/2023**, Subseção Judiciária de Dourados/MS.

O MM. Juiz Federal Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, com espeque na Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, no Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e na Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

Art. 1º. – INDICA como Juiz(a) Distribuidor(a) dos feitos, e Juiz(a) plantonista nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, PARA O PERÍODO DE 22/02/2023 a 24/02/2023, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ(A) DISTRIBUIDOR(A) E PLANTONISTA
Das 18h de 22/02/2023 até 08h de 24/02/2023	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Dourados/MS

Art. 2º. O plantão semanal inicia-se após as 18 horas de segunda-feira, prolongando-se até as 08 horas da sexta-feira.

Art. 3º. O Plantão Judiciário conhecerá das seguintes matérias:

- Mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- em caso de justificada urgência, de representação de autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizada em horário normal de expediente ou de caso em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.

§ 1º O Juiz Federal Plantonista avaliará previamente a urgência do atendimento, desde que vinculada à tutela ou medida premente, adequando-a ao regime de plantão, excluindo aquelas que possam ser analisadas e as respectivas diligências cumpridas em tempo hábil no expediente seguinte, após regular distribuição a partir da abertura do expediente forense.

§ 2º O plantão judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 3º As medidas de comprovada urgência que almejem o depósito em importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão efetivadas durante o expediente normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do Juiz Federal.

§ 4º Durante o plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

§ 5º O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados pode ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 99142-8104.

§ 6º A 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, pode ser acionada pelo e-mail, no endereço eletrônico dourad-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 99142-8090;

Art. 4º. Durante o período especificado no art. 1º, não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Fábio Fischer, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em 16/02/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 9510488/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SULG

Processo SEI nº 0000444-92.2022.4.03.8002

Documento nº 9510488

Tendo em vista a informação n. 9510447, averbo o seguinte em favor do servidor ISAIAS CORDEIRO DE SOUZA RF 7366, Técnico Judiciário, Agente da Polícia Judicial:

- 1.638 (um mil, seiscentos e trinta e oito) dias, ou seja, 04 (quatro) anos, 05 (cinco) meses e 28 (vinte e oito) dias, trabalhados na Prefeitura Municipal de Campo Grande, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do art. 103, inciso I da Lei n. 8.112/90.

Dê-se ciência ao servidor. Publique-se.

À SUPE para providências.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 16/02/2023, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9520985/2023 - DFORMS/SADM-MS/NUGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000745-05.2023.4.03.8002

Documento nº 9520985

Nos termos da Lei nº 11.416/2006 e da Res. 126, do CJF, de 22.11.2010, DEFIRO ao(a) servidor(a) JÚLIO CÉZAR DALUZ FERREIRA, RF 5168, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, o pagamento, a título de Adicional de Qualificação – AQ decorrente de Especialização, do percentual de 7,5% (sete vírgula cinco por cento), que deverá incidir sobre o seu vencimento básico, passando a integrar a remuneração contributiva para cálculo dos proventos de aposentadoria, nos termos do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com efeitos financeiros retroativos à data da entrega do certificado (14.02.2023).

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa, em 16/02/2023, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5A VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-05VNº 76, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispensa/Designa servidores de/para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-03).

O Doutor LUIZAUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, Juiz Federal da 5ª Vara Federal de Campo Grande, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 16.11.2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de portaria de designação e dispensa para a função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO os Termos do Ato da Presidência n. 4.486, de 06 de fevereiro de 2023, que concedeu aposentadoria à servidora SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, RF 1152, Assistente Técnico (FC-03), publicada em 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora SANDRA MARA DUARTE DA SILVA BACHA, Técnica Judiciária – Área Judiciária, RF 1152, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-03), da 5ª Vara Federal de Campo Grande – MS, a partir de 16 de fevereiro de 2023.

II - DESIGNAR para exercer a função comissionada citada no item "I", a servidora VIVIAN GUILHERMINO VENTURA, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 7401, a partir da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Tamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 16/02/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

1A VARA DE TRÊS LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 139, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

Estabelece a escala de plantão de servidores da Vara nos períodos de 07/01/2023 a 19/12/2023

O Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade Plena da 3ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os serviços relativos a esta Vara;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a Portaria 134/2023, deste Juízo;

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a escala de plantão da Portaria 134/2023, deste Juízo, para o período de 17 à 24/02/2023 e 17 à 23/03/2023, para que fiquem de plantão os seguintes servidores, mantendo-se inalterada a Portaria 134/2023 nas demais datas:

17 à 24/02/2023 - Jéssica de Andrade Alves Nascimento, Técnica Judiciária – RF 7465 e Marcos de Oliveira Machado Filho, Técnico Judiciário - RF 7119;
14 à 23/06/2023 - Rui Costa Pereira, Técnico Judiciário - RF 7414

Art. 2º Para fins da escala, o início do plantão se dá às 18:00 horas do primeiro dia para o qual o servidor estiver escalado, devendo o plantonista anterior permanecer em regime de plantão até o referido horário.

Parágrafo primeiro. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no "caput", restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para o e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo possível, ainda, entrar em contato com o servidor responsável pelo plantão no telefone (67) 9 9142 8113, bem como pelo e-mail TLAGOA-PLANTAO@trf3.jus.br, sendo que quando enviado documento pelo e-mail do plantão deverá também ser informado ao servidor plantonista pelo celular do plantão (67) 9 9142-8113 referido envio.

Parágrafo segundo. Os servidores em plantão ordinário ficam dispensados de comparecimento pessoal nos fóruns, prédios e demais unidades administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, devendo o magistrado plantonista avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos. *Se houver ocorrência fora do horário do plantão ordinário, ou seja, das 9:00 às 12:00 horas, o servidor deverá comunicar o juiz plantonista solicitando orientação.*

Art. 3º Determino a afixação da escala dos plantões no átrio deste Fórum Federal, bem como a publicação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e no site eletrônico da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Art. 4º O servidor plantonista registrará as ocorrências, se houver, no plantão no respectivo Livro de Plantão Eletrônico, que se encontra no sistema SEI.

ENCAMINHE-SE cópia desta à Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para ciência e providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 16/02/2023, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9526297/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001277-13.2022.4.03.8002

Documento nº 9526297

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9504737).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 17/02/2023, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 9526315/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0000392-38.2018.4.03.8002

Documento nº 9526315

Homologo o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9508407) e defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9521700)

Anote-se.

DESPACHO Nº 9526287/2023 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0002055-56.2017.4.03.8002
Documento nº 9526287

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 9524068).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 17/02/2023, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.